



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG/PRPIPG
CAMPUS SOUSA

Edital nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA
SEMESTRE 2024.1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Pró- Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Medicina Veterinária, no *Campus* Sousa, autorizado pela Resolução nº 41/2022- CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 20 de setembro de 2022, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no semestre letivo 2024.1.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção Curso de Especialização em Medicina Veterinária pela Direção Geral do *Campus* Sousa.

1.2 O processo de seleção seguirá o cronograma explicitado neste edital.

1.3 O processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Medicina Veterinária, do *Campus* Sousa, constará de:

- a) Prova escrita (peso quatro) de conhecimentos específicos da área de concentração selecionada pelo candidato (a);
- b) Entrevista (peso três) sobre aspectos pessoais e conhecimentos técnicos;
- c) Análise de currículo (peso três) partir da avaliação do currículo lattes, entregue de acordo com o período informado no cronograma.
- d) Entrevista de Heteroidentificação de acordo com a legislação vigente.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 Alunos matriculados no último semestre do curso de Medicina Veterinária e os Médicos Veterinários formados. Destacando-se que apenas será efetivada a matrícula se apresentar no ato o certificado ou diploma de conclusão de curso em Medicina Veterinária.

2.2 O diploma de graduação deve ser reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei e/ou certidão de conclusão de curso superior em nível de graduação.

3. NÚMERO DE VAGAS, DO CRONOGRAMA E DA PERIODICIDADE DAS AULAS

3.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas de acordo com a especialidade da área de concentração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG/PRPIPG
CAMPUS SOUSA

| Especialidade | Vagas |
|---|--------------|
| Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais | 02 |
| Clínica Médica de Pequenos Animais | 02 |
| Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais | 02 |
| Análises Clínicas Veterinárias | 02 |
| Anestesiologia Veterinária | 02 |
| Patologia Animal | 02 |

3.2 De acordo com a Resolução-CS N° 160, de 15 de dezembro de 2017, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas, 5% para Pessoas com Deficiência (PcD) e 10% vagas par Servidores (as)do IFPB, de acordo com a Resolução n° 160/2017 CONSUPER/IFPB e Resolução n° 23/2020 CONSUPER/IFPB.

(a) Os (as) candidatos (as) à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência);

(b) No ato da matrícula, o aluno PCD aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses;

(c) As vagas reservadas (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência) poderão ser alocadas em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a opção manifestada no ato da inscrição e a pontuação obtida;

(d) Indicar a obrigatoriedade de entrevista com a comissão de heteroidentificação, conforme resolução ad referendum 01/2022.

(e) Os servidores aprovados deverão apresentar a carta de anuência da chefia bem como o acordo de afastamento ou conciliação com seu vínculo.

3.3 A publicação do resultado final e classificação do certame será realizada em três (03) listas:

(a) A primeira lista é geral e por área, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, indígenas, pretas ou pardas no ato de inscrição;

(b) A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

(c) A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a indígenas, negros e pardos e sua classificação entre si.

3.4 O Programa caracteriza-se por treinamento profissional com práticas em serviço hospitalar, sob orientação/supervisão de docentes e/ou técnicos administrativos em educação, e terá duração de 12 meses, com carga horária de 1910 horas. A carga horária semanal será de 40 horas, já incluindo o prazo para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.5 As disciplinas serão ministradas semanalmente, de maneira modular, de acordo com o calendário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG/PRPIPG
CAMPUS SOUSA

3.6 A concessão de bolsas de estudo dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB, de modo que, a qualquer tempo, a presente pode ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique indenização de qualquer natureza. No caso de orçamento limitado, poderá ser realizado Edital Interno, após a finalização do processo seletivo regido por este edital, para seleção de bolsistas.

3.7 Caso, haja orçamento para as bolsas de estudos, estas terão vigência de, no máximo, 12 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho (assiduidade e pontualidade) no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas descritos no art. 25 da seção VI

- Da avaliação do desempenho acadêmico da Resolução Nº 145-CS, 17 de novembro de 2017.

3.8 O aluno terá que assinar um termo de outorga que contém as regras para concessão da bolsa de estudo.

3.9 A coordenação do curso de especialização em Medicina Veterinária poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes do termo de outorga e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no processo de seleção do Curso de Especialização em Medicina Veterinária poderão ser realizadas no período informado no cronograma.

4.2 Somente poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos pertencentes ao público-alvo definido no item 2.

4.3 O (A) candidato (a) deve escolher uma especialidade entre as seguintes que compõem o Programa:

- a) Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais;
- b) Clínica Médica de Pequenos Animais;
- c) Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;
- d) Análises Clínicas Veterinárias;
- e) Anestesiologia Veterinária;
- f) Patologia Animal.

4.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, conforme instruções a seguir:

(a) O e-mail deverá ser enviado para espveterinaria.ss@ifpb.edu.br, a partir do dia 19 a 29 de janeiro de 2023 até às 23h59min, observando-se o horário de Brasília;

(b) No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: Inscrição no Processo Seletivo Especialização em Medicina veterinária, seguido da especialidade escolhida.

4.5 Os (as) candidatos (as) deverão anexar ao e-mail, em um único arquivo, em formato PDF (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- (b) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação (se, na época da inscrição, o (a) candidato(a) ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo até a data da matrícula);
- (c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG/PRPIPG
CAMPUS SOUSA

- (d) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira de Conselho de Classe) e CPF para candidatos(as) brasileiros (as), ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
 - (e) Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para candidatos de sexo masculino);
 - (f) Comprovante de quitação eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
 - (g) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II);
 - (h) Declaração de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), conforme Anexo III, apenas se o(a) candidato(a) optar por concorrer ao sistema de cotas;
 - (i) *Curriculum lattes*, com a comprovação dos títulos:
 - I - Cópias dos documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail. Para artigos, livros, capítulos de livros, participação em congresso e publicação de resumo científico de forma *on-line*, basta o link de acesso para validação do documento;
 - II - Os títulos deverão estar organizados na mesma sequência da tabela de pontuação, caso contrário não serão contabilizados.
- 4.6 A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail enviado por espveterinaria.ss@ifpb.edu.br, de acordo com o calendário apresentado na Seção 7.
- 4.7 A confirmação do recebimento da inscrição não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado na Seção 7.
- 4.8 O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção sobre o resultado da homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia informado no cronograma, por meio do Anexo IV.
- 4.9 A análise dos recursos ao resultado da homologação de inscrições no processo de seleção, bem como a homologação definitiva de inscrições serão divulgadas no dia informado no cronograma.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção constará de três modalidades avaliativas, a saber:

- (a) **Prova escrita (peso quatro):** A prova escrita versará sobre conhecimentos específicos à área que o candidato se inscreveu, de acordo com o conteúdo específico de cada área (Anexo IV). A prova será composta por, no máximo, 30 questões objetivas, tendo caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a cinquenta (50). A prova será realizada de forma presencial, em data e horário pré-estabelecidos. Os (As) candidatos (as) deverão entrar na sala e apresentar-se com documento de identificação com foto.
- (b) **Entrevista (peso três):** A entrevista versará sobre aspectos pessoais e conhecimentos técnicos, sendo estes últimos baseados no programa referente à área específica do candidato. Nesta oportunidade, esclarecimentos adicionais a respeito do programa de especialização serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG/PRPIPRG
CAMPUS SOUSA

apresentados ao candidato. Os(as) candidatos(as) entrevistados(as) serão aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 na prova escrita. Serão analisados: conhecimentos específicos sobre a área de atuação; adequação do perfil profissional à vaga; capacidade de trabalhar em equipe; facilidade de comunicação e liderança (Anexo VI).

(c) **Análise de currículo (peso três):** A avaliação do currículo deverá basear-se na quantidade e qualidade de títulos e produção intelectual (Anexo II) obtida e desenvolvida pelo(a) candidato(a). Será atribuída nota 10 ao currículo que obtiver a maior pontuação total por área. A nota dos demais currículos será calculada proporcionalmente ao que obteve a nota 10.

5.3. A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$\frac{4 \times A + 3 \times B + 3 \times C}{100}$$

em que A é a nota da prova escrita, B é a nota da entrevista e C é a nota do currículo.

5.4. As notas irão variar de zero (0,0) a cem (100). Todo candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) estará qualificado. Serão chamados a ocupar as vagas os candidatos aprovados, por ordem de notas decrescentes, especificamente em cada área.

5.5. A avaliação dos inscritos seguirá os critérios mencionados acima, de acordo com a área escolhida no momento da inscrição.

5.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova teórica;
- b) Maior nota na análise de currículo;
- c) Maior idade.

5.7. Entrevista de Heteroidentificação: A entrevista se baseará no formulário de pontuação (Anexo VI).

6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos (Anexo IV) sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Curso, via e-mail (espveterinaria.ss@ifpb.edu.br), após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo Programa de Especialização.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Calendário do Processo Seletivo de Medicina Veterinária para o semestre 2023.1.

| ETAPA | Data(s) |
|----------------------|----------------|
| Publicação do Edital | 03/01/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG/PRPIPG

| | | |
|--|---------------------|------------------------|
| Impugnação do Edital | <i>CAMPUS SOUSA</i> | 04/01/2024 |
| Inscrição | | 19 a 29/01/2024 |
| Divulgação da homologação das inscrições | | 02/02/2024 |
| Interposição de recursos para as inscrições | | 03/02/2024 |
| Resultado do recurso e homologação final das inscrições | | 05/02/2024 |
| Avaliação escrita | | 19/02/2024 |
| Divulgação do resultado da prova escrita | | 20/02/2024 |
| Interposição de recursos ao resultado | | 21/02/2024 |
| Divulgação do resultado final da prova escrita | | 22/02/2024 |
| Realização de Entrevista com os candidatos | | 22/02/2024 |
| Entrega dos Currículos | | 22/02/2024 |
| Entrevista com a comissão de heteroidentificação (para candidatos que se autodeclararem pretos/pardos) | | 23/02/2024 |
| Divulgação do resultado final | | 27/02/2024 |
| Interposição de recurso sobre o resultado final | | 28/02/2024 |
| Divulgação e homologação do resultado final | | 29/02/2024 |
| Matrículas | | 04 a 06/03/2024 |
| Início das Atividades | | 07/03/2024 |

8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou original + cópia) de toda documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital.

8.2. O (A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar o comprovante de conclusão de curso de graduação ou o diploma do curso de Medicina Veterinária e 01 Cópia do Registro no CRMV-PB ou comprovante/protocolo de tramitação da inscrição, este último deve ser protocolado até os três primeiros meses de curso da especialização;

8.3. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 8.1 acima.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Profa Dra Fernanda Pereira da Silva Barbosa - Matrícula: 12994338 ;
- Profa Me Katarine de Sousa Rocha - Matrícula: 1096028;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG/PRPIPG
CAMPUS SOUSA

- Profa Dra Ana Lucélia de Araújo - Matrícula: 1732930;
- Prof Me Luan Aragão Rodrigues - Matrícula: 3285918 ;
- Profa Me Welitânia Inacia da Silva - Matrícula: 1182167;
- Profa Me Larissa Claudino Ferreira- Matrícula: 3323590.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com a internet ou de erros de endereço eletrônicos que inviabilizem a inscrição do (a) candidato (a);

10.2. Havendo a necessidade, o candidato aprovado poderá ser remanejado para outra área, desde que haja anuência do orientador (a) da especialidade;

10.3. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

10.4. Os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Especialização em Medicina Veterinária (PPGEMV) no seguinte endereço: espveterinaria.ss@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2024.

DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituta

Documento assinado digitalmente
gov.br DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA
Data: 03/01/2024 11:16:26-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA FILHO

Diretor Geral do Campus Sousa Substituto

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA FILHO
Data: 03/01/2024 11:17:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>